

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 070/2022/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS (SIGAD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, sediada na SCN Quadra 05, Bloco A, s/n, Entrada nº 50, Torre Sul, Sala 316, Parte A, Ed. Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, Fabiano Carvalho, brasileiro, [REDACTED]
[REDACTED]



_____,
_____,
_____, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 275/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022, e pelo instrumento convocatório – Pregão nº 09/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de valores ao Contrato nº 070/2022/AGEVAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Portaria IGAM nº 39/2022 e da Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 275/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do quantitativo de serviços a serem prestados, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 275/2022, é de R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais), perfazendo um aumento de 23,55% (vinte e três vírgula setenta e três por cento) ao valor do contrato.
- 2.2. Por meio do presente Termo Aditivo, passa o Contrato nº 070/2022/AGEVAP a ter o valor global no montante de R\$ 74.130,00 (setenta e quatro mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do serviço correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	3.1.2. Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária 3.1.2.1. Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação (POA 2025)	R\$ 14.673,87
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental (POA 2025)	R\$ 14.943,40
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental (POA 2025)	R\$ 3.605,20
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental (POA 2025)	R\$ 20.856,64

CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental (POA 2025)	R\$ 4.681,50
CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental (POA 2025)	R\$ 277,39
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental (POA 2025)	R\$ 346,52



CG ANA 034/2020	CBH DOCE	PAP DOCE – 4.2.2.1 Despesas Administrativas	R\$ 4.695,60
CG IGAM 01/2020	Piranga	POA IGAM 2025 - 2.4 - Despesas Gerais	R\$ 1.197,38
CG IGAM 01/2020	Piracicaba	POA IGAM 2025 - 2.4 - Despesas Gerais	R\$ 3.521,70
CG IGAM 01/2020	Santo Antônio	POA IGAM 2025 - 2.4 - Despesas Gerais	R\$ 1.197,38
CG IGAM 01/2020	Suaçuí	POA IGAM 2025 - 2.4 - Despesas Gerais	R\$ 352,17
CG IGAM 01/2020	Caratinga	POA IGAM 2025 - 2.4 - Despesas Gerais	R\$ 352,17
CG IGAM 01/2020	Manhuaçu	POA IGAM 2025 - 2.4 - Despesas Gerais	R\$ 422,60
CG IGAM - GD1 a GD8	GD1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 60,13
CG IGAM - GD1 a GD8	GD2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 360,78
CG IGAM - GD1 a GD8	GD3	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 420,91
CG IGAM - GD1 a GD8	GD4	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 390,84
CG IGAM - GD1 a GD8	GD5	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 150,32
CG IGAM - GD1 a GD8	GD6	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 210,45
CG IGAM - GD1 a GD8	GD7	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 150,32
CG IGAM - GD1 a GD8	GD8	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Tecnologia da Informação	R\$ 1.262,73
Total			R\$ 74.130,00



CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 275/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 29 de agosto de 2025.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.08.29 15:49:04 -03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente
AGEVAP

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
Assinado de forma digital por
REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
Dados: 2025.08.29 11:59:52 -03'00'
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP



FABIANO CARVALHO
IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA



TESTEMUNHAS:

LEANDRO BARROS
OLIVEIRA [REDACTED]

Assinado de forma digital por LEANDRO
BARROS OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2025.08.26 15:48:43 -03'00'

NOME:

CPF:

RG:

ANDRE LUIZ BRUNO
SIMOES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BRUNO
SIMOES [REDACTED]
Dados: 2025.08.22 15:26:19 -03'00'

NOME:

CPF:

RG:

